



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 810, DE 04 DE MAIO DE 2025

Prorroga a validade da homologação do resultado final do Concurso Público – Edital N° 001/2016, realizado pelo Município de Vieirópolis/PB e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os efeitos do Concurso Público - Edital N° 001/2016 permaneceram suspensos em razão da Decisão Judicial que deferiu a tutela de urgência nos autos do processo nº 0803290-91.2016.8.15.0371, que tramitou perante a 4ª Vara da Comarca de Sousa, de 03/11/2016 até 03/05/2023, data do trânsito em julgado da Decisão de mérito da Ação Declaratória de Nulidade de Concurso Público c/c Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada Parcial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 546/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público - Edital N° 001/2016 foi publicado em razão de cumprimento a outra decisão judicial, desta feita, do processo nº 0801927-98.2018.8.15.0371, oriundo também da 4ª Vara de Sousa, e que tal homologação não surtiu nenhum efeito antes do trânsito em julgado da decisão judicial proveniente do processo nº 0803290-91.2016.8.15.0371, que havia suspendido os efeitos do certame e obstado expressamente a homologação de tal certame;

CONSIDERANDO que o item 10.3 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016 dispõe que o prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO que o prazo de 2 (dois) anos de validade do Concurso Público - Edital N° 001/2016 iniciou somente em 04/05/2023 (após o trânsito em julgado da Sentença de mérito do processo nº 0803290-91.2016.8.15.0371) e se encerra em 04/05/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADA, por 2 (dois) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Concurso Público - Edital N° 001/2016, realizado pelo Município de Vieirópolis/PB.

Art. 2º. As convocações devem obedecer rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, em consonância com a necessidade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. As respectivas investiduras nos Cargos sob Provimento Efetivo serão formalizadas através de Portarias de Nomeação devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – Diário da FAMUP.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 04 de maio de 2025.



THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis